



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SEMI MECANIZADA E MECANIZADA, CORTE, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS.

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Reitor, **Jones Dari Goettert**, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/RS, CPF/MF nº [REDACTED]-49, nomeado pelo Decreto de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, e de outro lado a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.388.851/0001.59, com sede na SCS QD 01, BLOCO L, N.º 17, Edifício Márcia, sala 205, ASA SUL, CEP 70.307-900, Brasília/DF, Tel: (61)3202-0512, (61)3963-1052, (61) 99982-0512, e-mail: amplospci@gmail.com, por seu representante legal, **José Augusto Ferreira de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] CBM/DF, CPF nº [REDACTED]-53, considerando o que consta no **Processo nº 23005.005055/2022-85**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de **serviços continuados para manutenção e conservação de áreas verdes, compreendendo os serviços de roçada manual, semi-mecanizada e mecanizada, corte, poda e remoção de árvores, serviços de jardinagem e**



demais atividades compatíveis, mediante cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas e demais materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

QUADRO RESUMO – VALOR GLOBAL ANUAL E MENSAL DOS SERVIÇOS				
IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS	Valor mensal do Posto	Qtd. de postos	Und.	Valor Anual
Auxiliar de Jardinagem	R\$ 3.981,34	4	12	R\$ 191.104,32
Jardineiro	R\$ 4.363,09	8	12	R\$ 418.856,64
Tratorista	R\$ 5.015,77	1	12	R\$ 60.1893,24
Jardineiro/Encarregado/Insalubridade	R\$ 5.723,20	1	12	R\$ 68.678,40
Quantidade de postos		14		
Valor Total ANUAL de mão-de-obra do Contrato				R\$ 738.828,60
Valor Total mensal de mão-de-obra do Contrato				R\$ 61.569,05

Ref.	Descrição	Valor (R\$)
A	MESES	12
B	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 61.569,05
C	CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS	R\$ 9.039,99
D	VALOR MENSAL TOTAL "D" = B+C	R\$ 70.609,04
E	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO "E" = AxD	R\$ 847.308,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, com início na data **01/10/2022** e encerramento em **01/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante formalização de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **RS 70.609,04** (setenta mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de **RS 847.308,49** (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26350/154502
FONTE: 8100000000
PTRES: 170569
Elemento de Despesa: 339037.01
PI: M20RKG0100N
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000437

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios



para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem



como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. A garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.



11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitida à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, condição de sua eficácia.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal.

E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados-MS, 26 de agosto de 2022.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

**JOSE AUGUSTO FERREIRA
DE OLIVEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO FERREIRA DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2022.08.29 08:33:52 -03'00'

AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

José Augusto Ferreira de Oliveira
Sócio Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.001063/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de desmontagem, transporte, montagem e consultoria técnica dos equipamentos de ginástica da Universidade Federal do ABC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha SANTO ANDRE - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-05-67-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro Oficial

(SIDEAC - 30/08/2022) 154503-26352-2022NE800068

ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO. PROCESSO: 23006.015347/2020-54; ESPÉCIE: TCTC Nº 12/2022, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, a FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41, o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde por intermédio do Instituto Adolfo Lutz - CNPJ 46.374.500/0045-05 - e a VRS Pesquisa e Desenvolvimento EIRELI - CNPJ 31.734.269/0001-25. OBJETO: Execução do projeto "Desenvolvimento de Biossensores de Grafeno Para a Detecção de SARS-CoV-2". VALOR: R\$43.902,44. COORD: Ana Melva Champi Farfan. VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 31/08/2023. ASSINATURA: 23/08/2022. SIGNATÁRIOS: UFABC, Reitor, Dacio Roberto Matheus, FUNDEP, Presidente, Jaime Arturo Ramirez, Instituto Adolfo Lutz, Diretora, Adriana Bugno e VRS, representante legal, Vando Ribeiro dos Santos.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. Processo nº 23006.006991/2022-01. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tem por objeto a eventual prestação de serviço de transporte de passageiros. Ata nº 54/2022 - Viação Santo Ignácio Ltda. CNPJ nº 59.126.045/0001-50 - Item 1, 2 e 3 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 465.320,00. Ata nº 55/2022 - Turismo Pavão Limitada. CNPJ nº 61.916.854/0001-07 - Grupo 1 (Itens 4 e 5), Grupo 2 (Itens 6 e 7) e Grupo 3 (Itens 8 e 9) - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 513.194,74. Data de assinatura: 03.08.2022. Vigência: 10.08.2022 até 10.08.2023. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. Processo nº 23006.003699/2022-29. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 49/2022, que tem por objeto a eventual aquisição de armários corta fogo. Ata nº 62/2022 - Jedal Redentor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 47.287.461/0001-50 - Grupo 1 (Itens 01 a 03) - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 285.400,00. Data de assinatura: 10.08.2022. Vigência: 17.08.2022 até 17.08.2023. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022. Processo nº 23006.012582/2022-36. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto a eventual aquisição de lâmpadas LED. Ata nº 64/2022 - Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda. CNPJ nº 02.480.417/0001-24 - Item 3 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 60.000,00. Ata nº 65/2022 - FCA Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 22.745.664/0001-12 - Item 2 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 97.000,00. Ata nº 66/2022 - Fiolut Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ nº 52.245.412/0001-95 - Item 1 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 193.000,00. Data de assinatura: 16.08.2022. Vigência: 23.08.2022 até 23.08.2023. Os preços registrados serão publicados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

Objeto: Edital de chamamento público para seleção de ESCO (Energy Services Company - empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de projetos simplificados (pré-diagnósticos energéticos), projetos integrais (diagnósticos energéticos), de medição e verificação, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrais de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC como beneficiária nos Programas de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL Distribuição São Paulo, conforme editais de Chamada Pública de Projetos ENEL Distribuição São Paulo, publicados nos anos de 2022 e 2023. Total de itens licitados: 01. Edital a partir de 31/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h às 17h00. Retirada do Edital: O Edital pode ser obtido no site www.ufabc.edu.br. Entrega das Propostas e documentos de habilitação: 13/09/2022 às 10h00 (horário de Brasília) no Campus Santo André da UFABC, sito a Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP - CEP 09210-580.

Santo André, 30 de agosto de 2022.
VANESSA CERVELIN SEGURA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2022 - UASG 154215

Nº Processo: 23125016753/21-19. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição de dispositivos criptográficos do tipo Token, com certificação digital A3 para pessoas físicas e jurídicas, homologado pela TCP BR ASIL com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-23-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO DE MORAES NERY
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2022) 154215-15278-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 154502

Nº Processo: 23005.005055/2022-85.
Pregão Nº 63/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
Contratado: 23.388.851/0001-59 - AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total: R\$ 847.308,49. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154502

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23005.022447/2021-28.
Dispensa. Nº 18/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FUNA. Objeto: Acréscimo de valor e atualização do plano básico. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.518,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154502

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 23005.016290/2019-87.
Pregão. Nº 66/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Renovação da vigência contratual por 24 meses a partir do vencimento. Vigência: 19/11/2022 a 19/11/2024. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEAC 53/2022), PROCESSO 23523.003595/2022-75, homologado no dia 26 de agosto de 2022, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.028.682/0001-40; 2 - UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 17.094.914/0001-61. Valor global de R\$ 1.144.100,00.

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente/HUUFMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 42/2022

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.029072/2022-59.
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Clipe uso cirúrgico, material polímero (HEM-O-LOK)) com equipamento Clipadores em aço inoxidável, desmontáveis, giratórios e autoclaváveis em comodato, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.
OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.
PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 31/08/2022, às 09:00, até 05/09/2022 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: licitacao@huufma.br
Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: licitacao@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2022.
VANIA DA SILVA MAIA
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 41/2022

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.029165/2022-83.
OBJETO: Aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Cardioversor-defibrilador (CDI) Multissítio, implante definitivo, sistema d4, compatível com MRI), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.
OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.
PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 30/08/2022, às 09:00, até 01/09/2022 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: licitacao@huufma.br
Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: licitacao@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

São Luís (MA), 26 de agosto de 2022.
VANIA DA SILVA MAIA
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA